

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**LICITAÇÃO PÚBLICA**

**EXERCÍCIO: 2024**

**PROCESSO N° 03/2024**

**DISPENSA N° 03/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços composta por aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais, observados os detalhamentos e especificações, conforme condições e quantidades do termo de referencia deste procedimento.

**Órgão Solicitante:** *Secretaria de Administração.*

**AUTUAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), na sede da Prefeitura Municipal de SALOÁ, Estado de Pernambuco, faço a autuação da solicitação para abertura de processo de licitação que tem como objetivo a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços composta por aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais, observados os detalhamentos e especificações, conforme condições e quantidades do termo de referencia deste procedimento e *para* constar faço este termo. Eu, \_\_\_\_\_ Álvaro Ronaldo Florentino, membro da comissão de contratação, fiz digitar e subscrevo.

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de V. Exa. as providências necessárias no sentido de autorizar a Comissão de Contratação município a proceder com a abertura de um processo de licitação nos termos da legislação pertinente, tendo como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços composta por aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais, observados os detalhamentos e especificações, conforme condições e quantidades do termo de referencia deste procedimento.

Saloá, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Antonio Ricardo Aziz Cardoso Alves

Secretario de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para serviços composta por aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços se faz necessária para que a divulgação de atos e informações cheguem até a população afim de que esta bem informada possa dispor de meios para exercer sua cidadania e a administração municipal possa atender às demandas da população.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços serão os de divulgação de campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município.

### 4 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará por 4 (quatro) meses a contar da data de expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.333 de 01 de Abril de 2021.

### 5 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Após 12 meses da prestação dos serviços, será assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico Financeiro nos termos da legislação vigente e a revisão de preço será feita de acordo com a variação do IPCA, publicado pelo IBGE, no período correspondente, e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

5.1 – O Reajustamento de preço obedecerá à aplicação da formula abaixo descrita.

$$R = V \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

I0

Onde:

V = Valor a ser reajustado

I1 = Índice referente ao 13º mês da apresentação da proposta

I0 = índice referente ao mês da apresentação da proposta

R = Valor do reajustamento.

## 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Apresentação da Nota Fiscal com o produto discriminado.
- b) Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.
- c) O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade da empresa junto ao INSS e FGTS, através da emissão da Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade junto ao FGTS, ficando A FORNECEDORA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

## 7 – DAS PENALIDADES

Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

## 8 DA ASSINATURA DO CONTRATO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Termo de Referência.

A adjudicatária deverá, no prazo, de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Saloá, para assinar o termo de contrato.

No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

## 9 FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos na pessoa do secretário, senhor **José Douglas França Leite**, e na sua ausência ao funcionário por ele designado.

## 9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**02 PODER EXECUTIVO**

**20 SECRETARIA DE CULTURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

13.392.0042.2106.0000 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS. DE DIFUSÃO CULTURAL.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Saloá, 01 de fevereiro de 2023.

**José Douglas França Leite**  
Secretario Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

## ***Assessoria Jurídica***

Dispensa de Licitação n. 03/2024

O Agente de Contratação do município de Saloá, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria Jurídica pronunciamento sobre o processo de Dispensa de licitação, em face de contratação direta com base no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços composta por aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais, observados os detalhamentos e especificações, conforme condições e quantidades do termo de referencia deste procedimento, conforme solicitação e cotações de preços da Secretaria de Administração.

Documentos que instruem o pedido em anexo.

Como se sabe, entrou em vigor no dia 01/04/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos da administração Pública, trazendo consigo diversas modificações, dentre estas se encontram procedimentos relativos a contratação direta, o seja em face de valor, como no caso da presente análise.

O Artigo 75 inciso II assim dispõe, in verbis:

### **Seção III**

#### **Da Dispensa de Licitação**

Art. 75. É dispensável a licitação:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

**II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);**

Se insere da documentação anexa e justificativa de preços, que o mesmo se enquadra na hipótese do artigo 75 inciso II, ou seja é possível a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento na novel Lei 14.133/2021.

Desta feita, traz a nova norma imperativo documental a ser perseguido de forma obrigatória nas novas contratações, vejamos dispositivo exigidos para a contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante de todo o exposto opino pela legalidade do processo de Dispensa, opinando a autoridade competente que siga as determinações contidas do Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Todavia, por não ter alcance e competência, essa Assessoria deixa de se pronunciar a respeito dos preços constantes da planilha de orçamento básico, apresentadas pela solicitante, ficando este na responsabilidade da gestão que solicitou que, se entender necessário deve solicitá-lo a quem de direito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Saloá, 01 de fevereiro de 2024.

**Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva**

Assessor Jurídico – **OAB/PE 21.523**

## AUTORIZAÇÃO

Por meio do presente e de acordo com a solicitação da secretaria de Administração do município, AUTORIZO, a Comissão Contratação, desta Prefeitura Municipal, a abertura de processo de licitação, para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços composta por aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais.

Saloá, 01 de fevereiro de 2024.

**Rivaldo Alves de Souza Junior**

**Prefeito**

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos, informamos abaixo os dados solicitados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

**02 PODER EXECUTIVO**

**20 SECRETARIA DE CULTURA**

13.392.0042.2106.0000 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS. DE DIFUSÃO CULTURAL.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Saloá, 01 de fevereiro de 2024.

***D'AVENS WENDEL TENÓRIO FERREIRA***  
***SECRETÁRIO DE FINANÇAS ADJUNTO***

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Saloá, 19 de fevereiro de 2024.

### COMISSÃO:

José Claudio Alves de Melo

Marcos Flavio Alves de Melo

Álvaro Ronaldo Florentino

### RELATÓRIO

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços composta por aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais.

**RELATOR:** Marcos Flavio Alves de Melo

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela secretaria de Administração, datados de 01 de fevereiro de 2024, e na mesma data a autorização emitida pelo senhor prefeito do município, juntamente com comunicação interna do secretário de finanças informando as dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente. A Comissão de Contratação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação dando início ao competente processo de Dispensa de Licitação, verificou-se que juntamente com as solicitações e os Termos de Referência, havia, além de toda pesquisa de preços públicos, ainda as 03 (três) cotações realizadas em empresas do ramo de prestação de serviços objeto desta dispensa, foi publicado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Saloá, o aviso de Dispensa e o chamamento para que possíveis interessados pudessem solicitar a sua entrada no processo, ao final do terceiro dia de publicação não houve nenhum interessando, dessa forma a comissão de contratação resolveu solicitar a documentação da empresa que apresentou o orçamento mais vantajoso para a administração, esta enviou a documentação necessária e por este motivo foi feita o termo de dispensa e contratada a empresa **E.T DOS SANTOS PRODUÇÕES**, sediada na Rua Vidal de Negreiros, 494 – Centro – Bom Conselho/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.907.126/0001-47, pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Nada mais havendo a relatar.

Eis o relatório

José Claudio Alves de Melo  
Agente de Contratação

Marcos Flavio Alves de Melo  
Membro

Álvaro Ronaldo Florentino  
Membro

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 003/2024

Ratifico e Homologo, em favor da empresa **E.T DOS SANTOS PRODUÇÕES**, sediada na Rua Vidal de Negreiros, 494 – Centro – Bom Conselho/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.907.126/0001-47**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestação de serviços composta por aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais.

### **CONTRATADA: E.T DOS SANTOS PRODUÇÕES**

**Endereço:** Rua Vidal de Negreiros, 494 – Centro – Bom Conselho/PE **CNPJ/MF:** nº 17.907.126/0001-47.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**02 PODER EXECUTIVO**

**20 SECRETARIA DE CULTURA**

13.392.0042.2106.0000 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS. DE DIFUSÃO CULTURAL.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de fevereiro de 2024.**

Rivaldo Alves de Souza Júnior

Prefeito

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### TERMO DE DISPENSA Nº 03/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, tendo como objeto serviços de aluguel de um carro de som com potência mínima de 40 mil watts com microfone e mesa de som digital inclusos, a fim de atender programas e projetos, campanhas temáticas e institucionais, informações diversas de acordo com o interesse público do município, para atender demandas de diversas secretarias municipais. Com a empresa **E.T DOS SANTOS PRODUÇÕES**, sediada na Rua Vidal de Negreiros, 494 – Centro – Bom Conselho/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.907.126/0001-47**, no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Saloá, 19 de fevereiro de 2024.

José Claudio Alves de  
Melo  
Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo  
Equipe de apoio

Álvaro Ronaldo Florentino  
Equipe de apoio